

LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2015, DE 16 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento 2015, no valor de R\$ 263.000,00 e dá outras providencias.”

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais), com o objetivo de suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

Cód	Estrutural	Descrição	Valor
2286.1	07.02.26.782.0101.1.131.44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	263.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR		263.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, advirão da redução e transposição das seguintes rubricas orçamentárias:

Cód	Estrutural	Descrição	Valor
134.1	02.01.04.122.0004.1.200.44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
160.0	02.01.04.122.0010.2.003.31.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	29.000,00
189.9	02.01.04.122.0010.2.003.31.90.11.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica	74.000,00
230.5	03.01.04.122.0004.1.153.33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica	40.000,00
308.5	03.01.04.122.0010.2.007.33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica	40.000,00
405.7	07.01.04.122.0010.2.011.33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
2475.9	07.02.17.512.0061.1.151.33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica	20.000,00
2263.2	07.02.17.512.0064.2.201.33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica	20.000,00
2863.0	11.01.27.813.0104.1.262.33.50.43.00.00.00	Subvenção Social	15.000,00
	TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES		263.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 16 de julho de 2015.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 16.07.2015.

Maria de Fátima M. Sandini
Secretária de Administração